



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

C.G.C.: 18.338.194 / 0001 - 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (032) 273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais

LEI Nº 611 de 12 de abril de 2000

"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO, QUE
ESPECIFICA".

A Câmara Municipal de Matias Barbosa, aprovou e,
Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "RUA JOSÉ DAVID DE OLIVEIRA", o Logradouro Público situado no local cognominado Vila Santa Terezinha em Cotegipá.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 12 de abril de 2000.

CARLOS ANTÔNIO DE CASTRO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL